Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1316/2022

De 18 de maio de 2022.

"Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,

Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 588.408,01 (Quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e um centavo), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 021100 Urbanismo

Ficha: 466 - 15.451.0150.1312.0000 Investimento - Convênio Pavimentação Avenida...... 500.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 467 - 15.451.0150.1312.0000 Investimento - Convênio Pavimentação Avenida...... 88.408,01 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º. O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso Arrecadação Convênio Governo Estadual R\$ 500.000,00
- Excesso Arrecadação Governo Municipal R\$ 88.408,01

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados nas referidas peças.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

18 de maio de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA